

# A NEGAÇÃO DO DIREITO À MORADIA DIGNA COMO NECROPOLÍTICA: PANDEMIA, DESPEJOS E LUTAS COTIDIANAS NAS COMUNIDADES DA FAVELINHA E CONJUNTO OTACÍLIO HOLANDA - CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ-AL

## FLAVIA DE SOUSA ARAÚJO

Professora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Alagoas, Conselheira do Instituto dos Arquitetos do Brasil/ Departamento Alagoas  
E-mail: flavia.araujo@fau.ufal.br

## SYNARA JANE DA SILVA HOLANDA

Arquiteta e Urbanista, Conselheira do Instituto dos Arquitetos do Brasil/ Departamento Alagoas, Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Nordesteanças  
E-mail: synara.holanda@gmail.com

## SUZANN FLÁVIA CORDEIRO DE LIMA

Professora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Alagoas, Conselheira do Instituto dos Arquitetos do Brasil/ Departamento Alagoas,  
E-mail: suzann.cordeiro@fau.ufal.br

## JULIANA MICHAELLO MACEDO DIAS

Professora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Alagoas, Coordenadora do Grupo de Pesquisa Nordesteanças  
E-mail: jumichaello@yahoo.com.br

**#fiqueemcasa.** Desde março de 2020, esta hashtag, que em três meses já alcança pouco mais de 28 milhões de resultados em sites de buscas, tem sido difundida nas redes sociais de todo o país durante os tempos da pandemia da COVID-19, reforçando a recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS), adotada na maior parte dos países atingidos: o isolamento

social da população. Em diferentes meios de mídia, as campanhas vinculadas à prevenção dos efeitos e propagação da doença repetem esta expressão exaustivamente, entre outras (que também alcançam entre milhares e milhões de resultados na internet) como: #laveasmãos, #useálcoolgel, #usemáscara, #homeoffice e #contracorona. Ações aparentemente simples de assepsia e isolamento social são grandes desafios para inúmeras comunidades que habitam as periferias das cidades brasileiras, pois estas têm dificuldades de seguir tais orientações, por pelo menos três fatores: (1) condições socioeconômicas para manutenção do trabalho e da renda no período da quarentena, ainda que estejam sendo disponibilizados auxílios financeiros governamentais; (2) ausência ou inadequação de infraestrutura e equipamentos públicos, sobretudo em ocupações e assentamentos informais, o que tem levado à busca por ações emergenciais de adequação física, muitas vezes realizadas de maneira autônoma, na medida do possível, pelo próprios moradores desses locais; e (3) ameaça de remoções e despejos de comunidades em situações de vulnerabilidade jurídica da segurança da posse. No escopo desses três fatores, propõe-se refletir sobre as áreas atingidas por remoções/despejos como as comunidades da Favelinha e Conjunto Otacílio Holanda, localizadas no bairro Cidade Universitária; apontar (i) o direito à moradia adequada, reconhecido como parte do direito a um nível de vida adequado pela Declaração Universal de Direitos Humanos (1948) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966); e (ii) o direito à moradia estabelecido como direito fundamental pela Constituição da República Federativa do Brasil (1988), ratificado pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001). Além disso, compreende-se que o direito à vida está atrelado ao acesso à moradia adequada, e quaisquer atitude de negação deste direito, principalmente em um período atípico de pandemia, é negar condições básicas para a manutenção da vida. É instaurar uma necropolítica, ou seja, permitir e efetivar condições de morte à população mais vulnerável socioeconomicamente. É uma política onde o controle da mortalidade e definição da vida, manifestam e implantam o poder soberano (MBEMBE, 2016). Em resposta às desigualdades e ao racismo estrutural e estruturante, as vozes negras e periféricas ressonam **#Quarentenapraquem?** Enquanto os corpos negros resistem **#VidasNegrasImportam.**

**Palavras-chave:** Necropolítica. Despejos e remoções. Direito à moradia.

**Recebido em:** 11/05/2020

**Aceito em:** 11/08/2020

## 1. AS DESIGUALDADES DA CIDADE NEOLIBERAL: MACEIÓ E SEUS CONTRASTES SOCIOESPACIAIS

Atualmente o modelo econômico capitalista neoliberal que rege as cidades, particularmente, das ditas nações em desenvolvimento (MBEMBE, 2018), tem deixado expressões espaciais de visíveis e profundas desigualdades entre os diferentes grupos sociais (considerando gênero, raça e classe como categorias indissociáveis), principalmente no que se refere à iníqua distribuição de infraestrutura básica, serviços e equipamentos públicos pela geomorfologia urbana de um território fruto das relações sociais, econômicas e raciais ali travadas. Para o filósofo camaronês Achille Mbembe (2018), desde sua origem o capitalismo sempre precisou de subsídios raciais. Os riscos sistêmicos aos quais somente os negros escravizados foram submetidos durante o pré-capitalismo representam nos dias de hoje a parcela que cabe a todas as humanidades subalternas. “Há uma tendência à universalização da condição negra. São práticas imperiais inéditas, uma rebalcanização do mundo, [...] e essas práticas constituem um modo de produção de novas subespécies humanas fadadas ao abandono e à indiferença, quando não à destruição” (ibidem, p.4).

No Brasil, as consequências de um modelo econômico escravista, o vertiginoso processo de valorização e especulação imobiliária nas cidades, as obras de reestruturação urbana com parceria público-privada, onde o poder público é coadjuvante do capital privado, reafirmam a lógica neoliberal da produção de cidades voltadas para o mercado em detrimento dos direitos dos cidadãos e da diversidade nos

modos de morar, viver e se relacionar com o espaço urbano. Nas capitais, é notória a distribuição da população no território de modo a “apartar” a população por renda e raça. A desigualdade étnico-racial e socioeconômica é explicitada, sobretudo, na negação do acesso da população negra aos serviços urbanos e redes de infraestrutura de qualidade, bem como à terra já urbanizada, pelo elevado valor monetário (BRASIL, 2019).

Justamente por atrair e concentrar uma diversidade de pessoas de origens, culturas, modos de morar e habitar distintos, a cidade é primordialmente lugar de convivência e criação coletiva. É o lugar onde especialmente se expressa a diversidade do mundo urbano e se produz o intercâmbio entre os cidadãos, formando um conjunto complexo de determinadas variáveis perceptíveis no espaço urbano físico e, por isso, a qualidade, a multiplicação e a acessibilidade dos espaços públicos definem o grau de cidadania. Dessa maneira, qualquer intervenção no funcionamento e na vida urbana deve considerar e valorizar a diversidade. Por isso, as redes de infraestrutura e serviços urbanos que garantem as condições básicas para a vida na cidade, deveriam ser distribuídas de maneira equitativa entre os diferentes grupos sociais e seus territórios na cidade, buscando mitigar as iniquidades históricas.

Porém, ainda hoje o espaço urbano, definido pelo capitalismo neoliberal, é palco de enormes diferenças sociais, em que a segregação social se espacializa nas formas de ocupação do solo urbano, marcado por fronteiras (in)visíveis e permeado de espaços estigmatizados, supostamente isolados da cidade dita legal. São espaços

opacos (SANTOS, 1999), muitas vezes georreferenciados nos meios dominantes de informação (como o *google maps*) apenas como “manchas cinzas” ou pelas características geomorfológicas apresentadas.

Em Maceió, a particularidade geomorfológica de seu território se dá não somente pela relação entre corpos hídricos e continente, onde o interior do tabuleiro é drenado por grotas (fundos de vale com estreitas depressões no solo, formadas por encostas íngremes com inclinações acima de 100°) (CAVALCANTI *et al.*, 2015); mas pela forma como foram ocupadas socioeconômica e racialmente sua planície litorânea (habitada por uma grande parcela mais rica) e planície lagunar, grotas e tabuleiro, onde mora uma população majoritariamente excluída do mercado de trabalho formal e do mercado imobiliário. Cabe destacar que em 2010, 87% dos 932.078 maceioenses, possuíam rendimento mensal familiar per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo (BRASIL, Censo 2010) e apenas 1,1% das famílias na capital viviam com uma renda mensal de mais de 5 salários mínimos per capita. Em número absolutos, eram 145.228 pobres e destes, 49.342 encontravam-se em extrema pobreza (MELO, 2019).

Nesse processo de acirramento das desigualdades étnico-raciais e socioeconômicas, principalmente a partir da expansão da malha viária da capital alagoana nas últimas décadas do século XX, a terra urbanizada e bem infraestrutura se restringiu à planície litorânea, ocupada majoritariamente por uma população cujo perfil é em sua maioria branca, de acordo com as categorias e dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (BRASIL, Censo 2010), de maior escolaridade e

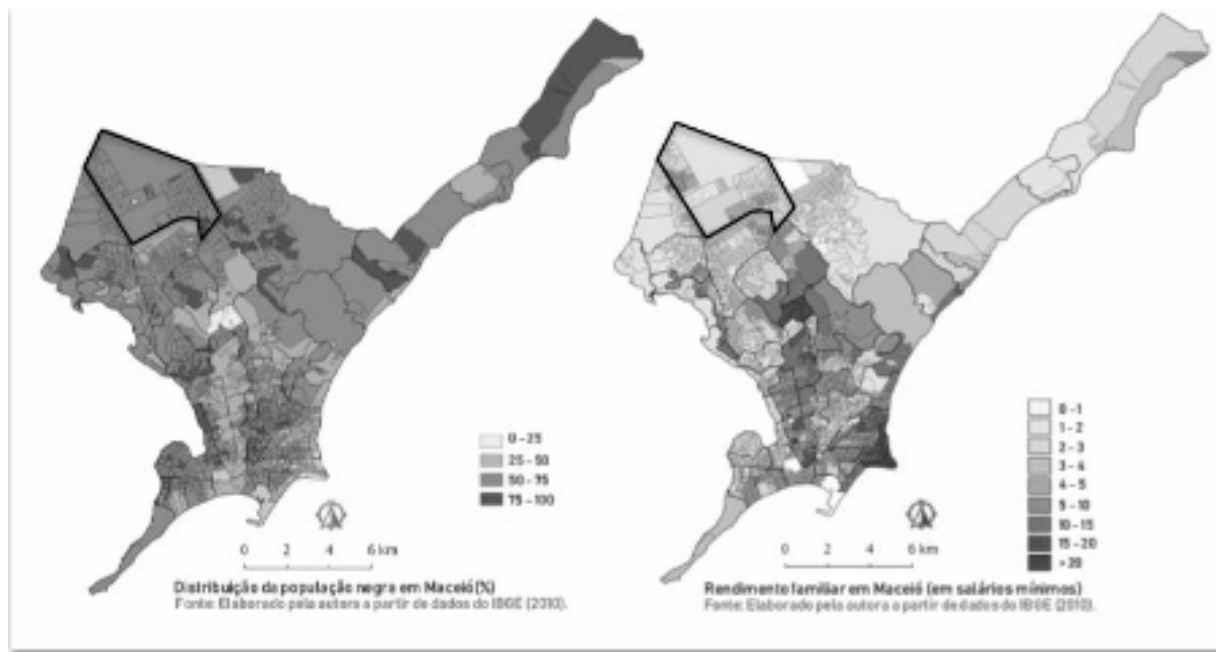
maior renda. É esse perfil populacional que ocupa o maior percentual do território provido de saneamento (de acordo com a prefeitura, somente 30% da cidade possui rede de esgoto, abastecimento de água e coleta de lixo regular), ou seja, trata-se de um pequeno percentual da população, privilegiado no usufruto dos benefícios que a cidade oferece e na qualidade e/ou tecnologia empregada em suas edificações, conexões viárias (CAVALCANTI *et al.*, 2015) e redes de comunicação, particularmente, no acesso à internet. Nos bairros da planície litorânea, apesar da realização do “Programa de Combate de Imóveis Fechados e Abandonados” iniciado pela prefeitura, que já notificou cerca de 676 imóveis vazios, é notória a especulação imobiliária e a concentração de imóveis fechados e subutilizados (MACEIÓ, 2019).

Em contraste com bairros nobres da planície litorânea, estima-se que desde o Censo de 2010, o número de pobres tenha aumentado significativamente, e o déficit habitacional de 42.261 unidades, que correspondia a mais de 1/3 do déficit estadual (PLHIS, 2013 *apud* MELO, 2019), também cresceu (SOUZA, 2015; depoimentos de lideranças comunitárias ao NEST, 2020<sup>1</sup>). Segundo o Diagnóstico do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) em 2013, o número era (de) 312.707 de domicílios improvisados, rústicos, tipo cômodo e coabitados (MELO, 2019)<sup>2</sup>. Domicílios edificadas por sem-tetos que ocupam áreas “desprezadas” pelo mercado formal da habitação (SOUZA, 2015), e constroem habitação em grotas, na planície lagunar (entre outras áreas alagáveis) e nos limites das áreas urbanizadas do tabuleiro. Este último é o caso das comunidades Favelinha e Conjunto Otacílio Holanda, no bairro Cidade Universitária. Estas co-

munidades atualmente encontram-se ameaçadas de despejo pela Prefeitura, que alega ocupação irregular de loteamento e construções em área pública.

A Cidade Universitária (assim como o fronteiro Bedito Bentes) é um dos bairros mais populosos de Maceió, concentra muitos loteamentos e conjuntos habitacionais para as menores faixas de renda (zero a três salários mínimos), além de ocupações de comunidades que datam de pelo menos uma década. O bairro é constituído em grande parte por uma população negra (pretos e pardos) (Figura 1), com baixa escolaridade, baixa renda e exposta aos maiores índices de violência urbana, ou seja, características que apontam para os menores Índices de Desenvolvimento Humano do Município<sup>3</sup> (IDHM) (BRASIL, 2010; PAULA, 2019; MAGALHÃES, 2019). Apesar da grande demanda, o bairro

apresenta muitos problemas no acesso - ineficiente ou inexistente - às redes de infraestrutura e serviços urbanos de qualidade (mobilidade urbana, saneamento básico, provisão de equipamentos de saúde, educação, cultura, esporte e lazer), o que não qualifica as unidades habitacionais de muitos conjuntos e loteamentos como moradias adequadas. Pode-se afirmar, portanto, que em Maceió, assim como outras cidades, a concentração de renda é inversamente proporcional à concentração da população negra na cidade (Figura 1) (PAULA, 2019). Portanto, o que está em jogo na disputa pela terra urbanizada e acesso às condições básicas para garantir uma moradia adequada, não é somente a efetivação de direitos, a reforma urbana, mas, primeiramente, trata-se de garantir a vida humana. É sobre sobrevivência. Sobrevivência, majoritariamente, da população pobre, negra e periférica.



<sup>1</sup> <https://www.youtube.com/watch?v=LV-q1COJ4P8>

<sup>2</sup> Segundo Melo (2019), o Diagnóstico do PLHIS (MACEIÓ, 2013) utilizou dados do IBGE (Censo 2010) sobre os "aglomerados subnormais" e, portanto, desconsiderou a situação das áreas vulnerabilizadas e dos "conjuntos e loteamentos degradados".

<sup>3</sup> Esse índice trata-se de uma escala que de 0 a 1 indica o nível de desenvolvimento de diversos setores da cidade, classificando-os em Unidades de Desenvolvimento Humano (UDH).



## 2. NEGAÇÃO À MORADIA ADEQUADA E PANDEMIA EM MACEIÓ: QUANDO A NECROPOLÍTICA BATE À PORTA DOS VULNERÁVEIS

Em Janeiro de 2020 foi declarado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) que o surto da doença causada pelo novo coronavírus SARS-COV-2, cuja doença ficou conhecida como COVID-19, constituía uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Alguns meses depois, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.

A pandemia, uma das piores crises sanitárias da História recente, trouxe impactos em todos os cantos do mundo e não foi diferente para o Estado brasileiro. Em 4 de fevereiro de 2020 o Estado Brasileiro publicou a Portaria nº 188 GM/MS 30, declarando Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus. Situação essa que impôs ao país a obrigação e o compromisso de assegurar e estabelecer procedimentos padrão para o adequado enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19.

Segundo o secretário-geral da ONU<sup>4</sup>, moradia adequada é muito mais que quatroparedeseumteto, e para uma casa ser adequada é necessário considerar muitos fatores, como localização, acessibilidade e disponibilidade de

serviços básicos. Atualmente, mais de 1 bilhão de pessoas no mundo não têm possibilidade de exercer seu direito à moradia adequada. A partir da preocupação com a violação deste direito e da proteção contra despejos forçados, em 16 de março o Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB), a Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas (FNA) e o Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico (IBDU) lançaram o Manifesto “Apelo pela suspensão do cumprimento de mandados de reintegração de posse e despejos ante o avanço do vírus COVID-19 no país”, cuja proposta visa evitar o agravamento da situação de exposição ao vírus, o que coloca em risco tanto as famílias sujeitas a despejos quanto a saúde pública no país (CONSELHO..., 2020). Dois meses depois, o Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos lançou a “Declaração de política do ONU-Habitat sobre a prevenção de despejos e remoções durante a COVID-19”. Segundo esta declaração,

os despejos e remoções são uma violação do direito fundamental à moradia adequada e à proteção contra despejos forçados, consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos e no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, [...] criam riscos adicionais significativos no contexto da pandemia da COVID-19, [...] [para] moradores e comunidades antigos, particularmente de assentamentos informais, durante a pandemia não só violaria seus direitos fundamentais, como também poderia expor tanto eles quanto o resto da população local a um maior risco de exposição ao vírus. (ORGANIZAÇÃO..., ONU-HABITAT, 2020, [s.p.]).

Na capital alagoana, o processo

de inscrição dos direitos à cidade, através das Leis orgânicas no âmbito Municipal, apresentou grande esforço na tentativa de maior justiça social nas cidades e para a democratização destas, tematizando, principalmente, as figuras da cidade formal e legal versus a cidade informal e clandestina, sob a perspectiva dos direitos e da justiça social. Assim, vários direitos urbanos foram instituídos (direito ao uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado do território da cidade, ao acesso de todos os cidadãos às condições adequadas de moradia, transporte público, saneamento básico, infraestrutura viária, saúde, educação, cultura, esporte e lazer). Entretanto, apesar de todo o aparato legal, difusão de políticas públicas elaboradas de forma participativa, além das recomendações de órgãos nacionais e internacionais, a moradia adequada e proteção contra despejo(s), direitos humanos universais, não estão sendo garantidos plenamente.

Ao longo da implantação do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) para a Faixa 1<sup>5</sup> (renda de até R\$ 1.800), muitas unidades habitacionais foram entregues pelo poder público para a população maceioense de baixa renda, além da realização de programas de intervenção urbana em áreas precárias (como as grotas), porém estas ações ainda são insuficientes para equacionar o déficit habitacional, e, mais ainda, para garantir moradia adequada. Com o recente anúncio, do fim do crédito do PMCMV para a Faixa 1, a inacessibilidade do direito à moradia adequada é agravada mais ainda pelo cenário de pandemia, despejos forçados e ameaça o direito

à vida de cerca de milhares de pessoas (que vivem em situação de rua, condições inseguras ou de alto adensamento). Apesar do PMCMV construir cerca de 10 mil moradias e a prefeitura ter cadastrado cerca de 15 mil famílias somente via online, segundo o MTST-AL, muitos sem-teto continuam invisíveis, pois uma parcela considerável deles teve dificuldade em realizar a inscrição no sistema, tanto pela não facilidade de acesso a internet como por analfabetismo digital, incluindo aqueles que habitam as ocupações no limite da área urbanizada da cidade, vivendo em barracos de lona, sem acesso à água e energia elétrica, convivendo com esgoto a céu aberto, coleta de lixo insuficiente e inexistência de wi-fi gratuito para as comunidades.

Segundo Eliane Silva, coordenadora estadual do MTST, Maceió possui cerca de 50 mil trabalhadores sem-teto, pessoas em situações precárias de moradia, que não conseguem nem mesmo pagar um aluguel de 250 reais na periferia, invisíveis aos olhos do capital financeiro, tornam-se sem-teto por “não poder financiar uma casa na Caixa Econômica, uma moradia digna para morar”. Por isso, além de habitar domicílios inadequados, os casos de coabitação familiar cresceram nesses tempos de pandemia, pois muitas famílias estão tendo que escolher entre comprar alimento ou pagar o aluguel.

Desde 2015, ainda segundo o depoimento da liderança do MTST-AL, cerca de 160 mil trabalhadores já estavam desempregados. E

<sup>4</sup><https://bityli.com/lkQ0T>

<sup>5</sup><https://bityli.com/Y7RB8>

atualmente, nos tempos de pandemia, este número é ainda maior. Os trabalhadores do setor doméstico estão entre os mais atingidos, perderam 100% de suas rendas. Outros 90 mil, que eram microempreendedores individuais (MEI) que trabalham com pequenos empreendimentos de comércio e serviço considerados pelo decreto estadual como não-essenciais (a exemplo de salões de beleza, barbearias, armarinhos, etc.), também perderam suas rendas, mas o pagamento do aluguel de seus estabelecimentos continua sendo cobrado.

No Grande Tabuleiro Norte da cidade ainda é possível encontrar muitas terras desocupadas e ociosas, sob o controle de grupos imobiliários ou mesmo do poder público. Frente às famílias sem-teto que ocupam estas terras subutilizadas, o poder público tem agido de forma arbitrária: ignorando os instrumentos da lei federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), trata ocupações existentes há mais de quinze anos, como invasões de espaços públicos, e têm realizado despejos e/ou remoções para outras áreas (muitas vezes para conjuntos habitacionais localizados em áreas inóspitas e áridas, desprovidas de infraestrutura e serviços básicos). É o caso das comunidades do Conjunto Otacílio de Holanda e Favelinha (Cidade Universitária).

De acordo com as lideranças comunitárias, babalorixá Wagner do Xoroquê, cuidador do templo Ilê Alàkétu Asé Sòhòkwè da Favelinha, e a yalorixá Mãe Vera de Oyá, do terreiro Abassá de Angola Oyá Igbalê no Conjunto Otacílio Holanda, ambas comunidades estão cansadas de viver tensas pela iminência do despejo,

depois que a Prefeitura, em 17 de abril de 2020, sem qualquer diálogo e sem notificação prévia, demoliu vinte casas na Favelinha, entregou ordem de despejo aos demais moradores e anunciou àqueles do Otacílio Holanda que receberão uma intimação na próxima visita dos funcionários da gestão municipal <sup>6</sup>.

De acordo com o babalorixá Wagner (ROCHA, 2020), “na Comunidade da Favelinha há pessoas que habitam ali há 50 anos, porém sempre foram ‘invisíveis’ e ignoradas pelo poder público”. No projeto municipal de obras de drenagem da parte alta da cidade, o local consta como “área verde” e, portanto, inabitado. Por isso, a Prefeitura determinou a demolição das construções para viabilizar a execução de obras de drenagem. Em meio à pandemia, junto à representação alagoana da Organização dos Advogados do Brasil (OAB-AL), os moradores conseguiram uma liminar que paralisou temporariamente as demolições de residências e templos religiosos. Já na comunidade do Conjunto Otacílio Holanda, a Casa de Resistência de Matriz Afro de Mãe Vera existe há dezessete anos, e ali se desenvolvem projetos sociais e culturais como o Maracatu Raízes da Tradição, o Bloco maracatu da comunidade, Bumba-meu-boi, Comunicação Comunitária e um albergue para necessitados, que resiste por meio de doações. Premiada como mestra cultural e pelo Projeto Maracatu na comunidade, Mãe Vera afirma que a Casa de Resistência não tem discriminação religiosa ou preconceito com pessoas LGBTQ+. Para ela, “há décadas milhares de pessoas pobres e invisibilizadas pelo poder público e pelas pessoas ricas vêm

<sup>6</sup><https://bityli.com/lwHNd>

ocupando lugares para construir as suas vidas. Está em curso um processo de muita violência contra o nosso povo [...]. Apesar da pandemia, vamos lutar com as armas que tivermos! Que Oxalá nos abençoe!”.

A Comunidade de Mãe Vera também é tratada como “área verde” no mapeamento da Prefeitura, que ao longo do tempo nunca notificou a ocupação na área, ignorando cerca de 3.000 moradores há décadas. Contudo, em pleno período de pandemia, o poder público vem atuando de forma arbitrária ao anunciar a desocupação da área, de forma emergencial.

No período em que se sucederam as demolições, o bairro Cidade Universitária já era o terceiro em número de casos confirmados de COVID-19. Em 09 de Junho de 2020, conforme Boletim Epidemiológico da Secretaria de Saúde do Município, o bairro continua a ocupar a mesma posição, porém com um agravante: parte do Grande Tabuleiro Norte, o Distrito Sanitário VII (Cidade Universitária, Santos Dumont, Tabuleiro dos Martins, Santa Lúcia e Clima Bom), concentra o segundo maior número de óbitos (75) do município, ficando atrás apenas do Distrito Sanitário II (Brejal, Ponta Grossa, Dique Estrada, Pontal, Trapiche da Barra e Vergel do Lago) com 96 óbitos, na planície lagunar. Em contrapartida, os bairros nobres da Planície litorânea (Ponta Verde e Jatiúca), apesar de estarem localizados no Distrito Sanitário I, região que concentra maior incidência da doença, com índice de 14,02; possuem menor número de óbitos (47), pois concentram maior renda, moradia adequada, saneamento básico, acesso a serviços e equipamentos de saúde

entre outras redes de infraestrutura urbana. Estes dados denunciam como a desigualdade agrava os efeitos da Pandemia, visto que as comunidades das periferias têm sido drasticamente afetadas. Levantamento solicitado pelo Instituto Negro de Alagoas (INEG) com apoio do Ministério Público de Alagoas, apela para a transparência dos dados da Secretaria de Saúde em relação a raça/cor, verificando-se que a taxa de mortalidade de pessoas pretas por COVID-19 é 12 vezes maior do que entre pessoas brancas e pardas (maioria da população alagoana), chegando a representar em Alagoas 40,7 a cada 100 mil habitantes (BRUNO, 2020). **#VidasNegrasImportam?**

“... É cansativo pra gente que tá morando aqui saber que a qualquer momento a gente pode ser despejado. E eu tô até hoje sem saber o rumo de tudo o que tá acontecendo...” (depoimento de Pai Wagner [arquivo próprio]). Pai Wagner complementa: a cada vez que o governo anuncia a retomada às atividades e o fim do isolamento social a apreensão aumenta e a luta pelo direito à moradia continua.

Neste momento o Brasil ultrapassa 70.000 mortes pelo COVID-19, mas o vírus é apenas mais um dos problemas na vida destas pessoas que possuem seus direitos negados. Em locais onde se falta água potável, alimentos e saneamento básico, a luta pela vida é cotidiana, e o direito à moradia adequada torna-se questão de vida ou morte.

### **3. CONSIDERAÇÕES FINAIS: “COMBINAMOS DE NÃO MORRER”**

“Eles combinaram de nos matar, mas nós combinamos de não morrer”, estas palavras de Conceição





Evaristo (2014) se concretizam também nas lutas cotidianas da população negra, pobre e periférica em Maceió. Diante da ausência do poder público no grave cenário econômico e pandêmico, iniciativas oriundas das próprias comunidades aliadas à outras organizações da sociedade civil, criam alternativas de sobrevivência para muitas famílias. São redes de solidariedade contra as “políticas de morte”, para a sobrevivência de populações em condições de vulnerabilidade social. Acionadas sobretudo pelas redes sociais, parcerias foram criadas e/ou fortalecidas.

São organizações não governamentais, movimentos sociais, pesquisadores e instituições do ensino superior, artistas e produtores culturais que, juntos, elaboram soluções criativas na arrecadação, armazenamento e distribuição de: quantias em dinheiro, cestas básicas, máscaras, álcool, água e sabão, entre outros materiais de higiene pessoal destinados às populações vulneráveis mais atingidas pela crise econômica e de saúde. O monitoramento da pandemia

na periferia também é atualizado e compartilhado pela rede autônoma. Uma rede de apoio e enfrentamento deste conflito em meio a crise de saúde pública se forma: **Abassa de Angola Oya Igbale & Ilé Alàkétu Asé Sòhòkwè & Movimento dos Trabalhadores Sem Terra & Instituto Negro de Alagoas & Centro de Defesa dos Direitos da Mulher & Associação de Negros e Negras da UFAL & Cia Hip-Hop & Marcha Mundial das Mulheres & Movimento dos Povos das Lagoas & Periferia MCZ sem Corona & Instituto dos Arquitetos do Brasil - Alagoas & Coletivo Aqui Fora & Movimento Sem Terra - Alagoas & Afoxe Ofa Omim & Cepa Quilombo & Rede Urbanistas Contra o Corona &**

Em 20 de abril de 2020, após o acionamento do Instituto Negro de Alagoas junto à Defensoria Pública Estadual, Comissão dos Direitos Humanos/OAB-AL e Rede de Terreiros, a prefeitura anunciou oficialmente que a suspensão dos despejos e remoções enquanto perdurar a determinação de isolamento social; e reforçou em 12 de maio de 2020 que “ações para coibir novas invasões e reintegração

de espaços públicos ocupados irregularmente, serão retomadas tão logo a situação de saúde pública for estabilizada". Neste momento, existe um grupo jurídico instituído pelos Movimentos Sociais da região, para lutar pela regularização fundiária das comunidades Favelinha e Otacílio Holanda. Mais uma vitória entre as lutas cotidianas, mas a luta pelo direito à moradia está longe do fim, pois não basta garantir direitos na legislação local ou mundial. Em contraposição à necropolítica, é fundamental a ruptura dos valores neoliberais, a partir do fortalecimento das redes de apoio aos mais vulneráveis, da priorização e multiplicação ações e parcerias que concretizem os direitos conquistados por lei, entre outras táticas. Criar políticas de valorização da vida, rumo à cidades mais justas é responsabilidade de todes.

#Quarentenapraquem?  
 #ParemDeNosMatarPrefeituradeMaceió  
 #NãoAoDespejo  
 #ResistênciaNegra  
 #PeriferiaResiste  
 #PeriferiaMczSemCorona  
 #PeriferiaViva  
 #PeloDireitoaMoradia  
 #VidasNegrasImportam

## REFERÊNCIAS

BRASIL, MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Desigualdades Sociais por cor ou raça no Brasil 2019**. Disponível em: <https://bityli.com/OTBMz>. Acesso em: 16 maio 2020.

CAVALCANTI, V. R.; FARIA, G. M. G.; COSTA, V. R.; SILVA, L. G. O. da; MOURA, L. R. D. de. Empreendimentos e Ações Públicas e Privadas em Maceió

(AL) no início do milênio. **Paisagem e Ambiente**, p. 11-33, 2015.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL. **Coronavírus: IAB, FNA, IBDU pedem suspensão de mandados de remoções e despejos**. Disponível em: <https://bityli.com/y4nDv>. Acesso em: 16 maio 2020.

EVARISTO, C.. **Olhos d'água**. Rio de Janeiro: Pallas, 2014.

MACEIÓ, PREFEITURA MUNICIPAL. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE. SEDET apresenta resultados do programa de combate aos imóveis fechados e abandonados. 2019. Disponível em: <https://bityli.com/bhMM5>. Acesso em: 20 maio 2020.

MACEIÓ, 2020. **Boletim Epidemiológico**. Secretaria de Saúde do Município. Disponível em: <https://bityli.com/PuvYn>. Acesso em: 11 jun. 2020.

MAGALHÃES, A. B. C. B. de. **"Sozinha eu ando bem, mas com você ando melhor"**: Impactos da Expansão Urbana nas rotas cotidianas das Mulheres no Grande Tabuleiro Norte - Maceió-AL. Relatório Parcial do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC CNPq/UFAL/FAPEAL. Maceió, 2020.

SOUZA, J. C. O. de. Onde Moram os Pobres na Cidade? A Produção de Espaços Urbanos Informais na Cidade de Maceió, Alagoas. **OKARA: Geografia em debate**, v.9, n.3, p.363-379, 2015.

SANTOS, M. **A natureza do espaço: espaço e tempo: razão e emoção**. São Paulo: HUCITEC, 1999.

PAULA, M. A. de. **Análise Interseccio-**

**nal da Vida Urbana:** Reflexões acerca da condição das Mulheres Negras na cidade de Maceió-AL. Trabalho Final de Graduação. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (UFAL). Maceió, 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração de Política do ONU-HABITAT.** Disponível em: <https://bitly.com/ZxczY>. Acesso em: 30 maio 2020.

MBEMBE, A. Ensaio: Necropolítica. **Arte&Ensaio**, n. 32, Rio de Janeiro: revista PPGAV/EBA – UFRJ, 2016, p. 122 – 151.

MBEMBE, A. **O Fardo da Raça.** Entrevistas com Achille Mbembe a Arlette Fargeau e a Catherine Porevin. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MELO, T. Moradia dos mais pobres e o Programa Minha Casa Minha Vida: um estudo sobre Maceió, Alagoas. *In*: ENANPUR, 28, Natal. **Anais [...]**. Natal: EDUFRN, 2019. Disponível em: <https://bitly.com/RRiZ5>. Acesso em: 16 abr. 2020.

ROCHA, L. “Sem Notificação, Maceió promove demolição de favelas durante pandemia”. **Revista Fórum.** Disponível em: <https://bitly.com/lwHNd>. Acesso em: 30 maio 2020.

BRUNO, M. M. “Em Alagoas, pretos têm 12 vezes mais chances de morrer de coronavírus que brancos e pardos: ação do Instituto do Negro de Alagoas com o Ministério Público garantiu a divulgação dos dados de raça no estado”. **Gênero e Número.** Disponível em: <https://bitly.com/68sDk/>. Publicado em: 28 de Maio de 2020. Acesso em: 30 maio 2020.

CORONAVÍRUS: Brasil tem mais de 40 mil mortes e ultrapassa 800 mil casos. **BBC News Brasil.** Disponível em: <https://bitly.com/AbArV>. Publicado em: 11 Jun. 2020. Acesso em: 11 jun. 2020.